

São Paulo, 25 de Novembro de 2015.

COMUNICADO AOS ASSOCIADOS DO SINDJORI**CONCLUÍDAS AS NEGOCIAÇÕES COM O SINDICADO DOS JORNALISTAS**

Prezados Associados,

Informamos a todos que finalizamos o acordo sobre a convenção coletiva 2015/2016, com o Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo.

Iniciaremos em breve a adequação do texto da Norma Coletiva, que, salvo as correções de datas e índices que abaixo destacamos, não sofrerá outras alterações. Lembramos que após as assinaturas o texto será registrado junto ao Ministério do Trabalho.

O presente comunicado tem como finalidade antecipar e orientar a todos para que efetivem as devidas correções na folha de pagamento do mês de novembro/15.

• Reajuste Salarial

- Sobre os salários reajustados em 01 de junho de 2014, aplicar-se-á um reajuste de 6% (seis por cento), a partir de 01 de junho de 2015;
- Sobre os salários já reajustados em 01 de junho de 2015; aplicar-se-á um reajuste de 2,60% (dois, sessenta por cento), a partir de 01 de janeiro de 2016.

• Piso Salarial

- **5 horas**
 - A partir de 01 de junho de 2015 - R\$ 2.180,00 (Dois mil, cento e oitenta reais)
 - A partir de 01 de janeiro de 2016 - R\$ 2.235,00 (Dois mil, duzentos e trinta e cinco reais)
- **7 Horas**
 - A partir de 01 de junho de 2015 - R\$ 3.488,00 (Três mil quatrocentos e oitenta e oito reais)
 - A partir de 01 de janeiro de 2016 - R\$ 3.576,00 (Três mil, quinhentos e setenta e seis reais)

• Diferenças salariais período 01 de junho de 2015 a 31 de outubro de 2015.

As diferenças, relativas aos reajustamentos devidos para o período de junho a outubro de 2015, serão satisfeitas em até cinco parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimentos entre janeiro a maio de 2016.

• Indenização aos demitidos

Aos empregados demitidos no período de 01 de junho de 2015 a 31 de maio de 2016, será pago um valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) a título de indenização, quando da quitação das verbas rescisórias.

Para os empregados demitidos, até 31 de outubro de 2015, inclusive, tal multa será satisfeita até até 05 de fevereiro de 2016.

• Multa do PLR

Mantido o valor do acordo anterior de R\$ 955,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais) a ser pago em duas parcelas, com os salários de abril e outubro de 2016.

• Auxílio Creche

- A partir de 01 de junho de 2015 - R\$ 321,00
- A partir de 01 de janeiro de 2016 - R\$ 330,00

• Vale Alimentação / Vale Refeição

A cada jornalista, será fornecido, mensalmente vale-alimentação ou vale refeição.

○ Vale Alimentação

- A partir de 01 de junho de 2015 - R\$ 210,00
- A partir de 01 de janeiro de 2016 - R\$ 215,00

○ Vale Refeição

- A partir de 01 de junho de 2015 - R\$ 9,50
- A partir de 01 de janeiro de 2016 - R\$ 10,00

• Seguro de Vida e Auxílio Funeral – novos valores

- **Seguro de Vida**
- A partir de 01 de junho de 2015 - R\$ 26.550,00
- A partir de 01 de janeiro de 2016 - R\$ 28.875,00
- **Auxílio funeral**
- A partir de 01 de junho de 2015 - R\$ 4.006,00
- A partir de 01 de janeiro de 2016 - R\$ 4.111,00

Agradeço a atenção de todos os associados, principalmente aos que contribuíram junto à mesa de negociação para a conclusão deste acordo.

Sérgio Roberto de Souza Pinto
Presidente
Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais
e Revistas no Estado de São Paulo - SINDJORI